

Proc. Administrativo/Legislativo PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (LEGISLATIVO) - 003/2026

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 21/05/2026 às 17:43:55

Setores (CC):

SGP

Setores envolvidos:

GAB, SGP

"ADICIONA O CAPUT E §1º DO ART. 15 DA LEI Nº 746 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019"

O projeto segue anexo.

Att

Rodrigo Mendes

Vereador

Anexos:

1_PL_X_2026_Responsabilidade_Maus_tratos_aos_Animais.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 21 DE MAIO DE 2026

Os maus-tratos aos animais são práticas cada vez mais frequentes, agravadas pela ausência de fiscalização efetiva dos órgãos responsáveis.

Diariamente, inúmeras denúncias de abandono, negligência e violência chegam ao conhecimento de protetores e da sociedade civil deste Município.

A proteção animal não deve ser tratada como pauta de pequeno grupo, mas como tema de interesse coletivo, relacionado à saúde pública, ao meio ambiente e à responsabilidade social. Diante disso, é importante aprimorar a legislação municipal existente e que regulamente a aplicação de sanções administrativas, especialmente quanto à fiscalização de animais em situação de maus-tratos. Também é fundamental que o Município possua uma Secretaria Municipal ou órgão competente responsável pela fiscalização, apuração de denúncias e cumprimento da lei, garantindo efetividade às medidas de proteção animal e evitando que a norma permaneça apenas no plano formal, sem aplicação prática.

Conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 21 de maio de 2026

RODRIGO MENDES

Vereador

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 21 DE MAIO DE 2026

"ADICIONA O CAPUT E §1º DO ART. 15 DA LEI Nº 746 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos o caput e o §1º do Art. 15, como segue:

Art. 15 Fica a cargo da Secretaria de Saúde a fiscalização e execução dos atos decorrentes da aplicação desta Lei.

§ 1º As ações de fiscalização poderão ser executadas em conjunto com outras Secretarias, Diretorias e demais Setores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 21 de maio de 2026

RODRIGO MENDES

Vereador

“Deus seja louvado”



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6109-CAF5-C920-0BAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO CLAUDIONOR MENDES (CPF 290.XXX.XXX-67) em 21/05/2026 17:44:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/6109-CAF5-C920-0BAC>